



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 3 DE ABRIL 2017 – ANO XXVII – 1.412 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.888

de 2 de março de 2017.

“Constitui a JRF – Junta de Recursos Fiscais”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.101/14;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 10.160/2015;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 5.650/2017, D E C R E T A:

Art. 1º A JRF - Junta de Recursos Fiscais, criada pela Lei Complementar nº 1.101, de 3 de junho de 2014, fica constituída dos seguintes membros:

- I - Presidente
César Pereira de Oliveira
- II - Secretário
Luis Sérgio de Oliveira
- III - Conselheiros
Titulares
Marcelo da Silva Pessoa
Walner Clayton Rodrigues
Marcelo Emílio de Oliveira

Suplentes
Murilo Percário Rodrigues
Marcelo Montes
Lígia Maria Alves Julião

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.650, de 18 de julho de 2016.

Botucatu, 2 de março de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de março de 2017, 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.907

de 24 de março de 2017.

“Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar nº 1.121/2014;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 10.001/2017, D E C R E T A:

Art. 1º O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, reestruturado pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de setembro de 2014, fica assim constituído, para o mandato de dois anos:

I - Representantes do Poder Público

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **Vitor Falasca Guerra**
Suplente: **Alessandra Cristina Trovão Galende**
Titular: **Ana Carolina Gambini de Oliveira**
Suplente: **Eliana Cristina Luiz de Camargo**
- b) Área de Educação
Titular: **Luciana Berenice Santucci Vicentini**
Suplente: **Mary Lucy Dompietro Ruiz**
- c) Área de Saúde
Titular: **Iara Cristina de Souza Albano Cavallari**
Suplente: **Maria Cecília Pinheiro dos Santos**

- d) Secretaria da Fazenda
Titular: **Tácita Mendonça**
Suplente: **Carlos Alberto dos Santos**
- e) Secretaria da Habitação
Titular: **Fabiana Cristina Ferreira**
Suplente: **Mário Silas Pantaleão e Silva**

II - Representantes da Sociedade Civil

- a) Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social
Titular: **Alessandra Camalione Castilho**
Suplente: **Guimar Pereira**
- b) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social
Titulares: **Mari Emilia de Oliveira**
Alessandra de Fátima Sanches Vicençotto
Maria Helena Bernardo Fábio
Sonia Regina Tamellini Cardozo
- Suplentes: **Elisângela Amâncio de Almeida Silva**
Graziela Renata da Silva
Maria Lúcia Ramos Savini
Ana Cláudia Albino da Costa
- c) Representantes de Trabalhadores de Organizações e Instituições de Assistência Social
Titular: **Fabiana Aparecida Camargo Emílio da Silva**
Suplente: **Gisele Cristina Galhardo Siqueira**

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Vanda Tiago Silva Zamuner** para a função de Secretária Executiva do CMAS, consoante artigo 19 da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de março de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Silvia Aparecida Fumes Carvalho - Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de março de 2017 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.910
de 27 de março de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 8.987/2017; 5.400/2017; 9.656/2017 e 8.938/2017, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$163.058,00 (cento e sessenta e três mil e cinquenta e oito reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
07	Gabinete do Prefeito	9.500,00
271	Saúde	92.160,00
244		39.898,00
10546	Meio Ambiente	21.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
01	Gabinete do Prefeito	4.500,00
02		4.500,00
03		500,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$153.558,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de março de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de março de 2017 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente